



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 067/92 DE 28/12/92

"SUSPENDE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 052/90 de 27/11/90,

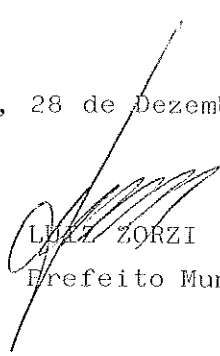
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso a FG - Função Gratificada, Nível FG-5 Chefe do Setor de Administração, ao Funcionário DARCI CERIZOLLI, Grupo 4 - Técnico Profissional - Nível 16 Técnico em Administração.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior, passa a ter efeito a partir do mês de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 1992.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


DARCI CERIZOLLI

Chefe do Setor de Administração